



Câmara Municipal de Vereadores

Contrato nº 007/17-CMV - 8

Rua Eliseu Orlandini, 51 - CEP 95735-000

Roca Sales - RS - Fone: (51) 3753.2731

CONTRATO Nº 007/17-CMV.

ADITIVO Nº 001.

PRIMEIRO CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ROCA SALES, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 17.297.096/0001-02, sita à Rua Eliseu Orlandini, nº 28, cidade de Roca Sales, RS, neste Ato representado pelo Presidente da Câmara de Vereadores, senhor GIOVANI BRONCA, brasileiro, maior, residente e domiciliado na Rua 25 de Julho, nº 570, Município de Roca Sales, RS, portador do CPF nº 738.071.250-00 e Carteira de Identidade nº 8061025287, doravante denominado simplesmente de **CÂMARA DE VEREADORES**.

SEGUNDO CONTRATANTE: MÁRCIA REGINA MUSSKOPF, brasileira, comerciante, casada, maior, residente e domiciliada na Rua Rio Branco, nº 135, apto. 032, Bairro Centro, Município de Roca Sales, RS, portadora do CPF nº 442.507.030-53 e Carteira de Identidade nº 104.257.885-4;

ADELAR MUSSKOPF, brasileiro, comerciante, casado, maior, residente e domiciliado na Rua Rio Branco, nº 135, apto. 032, Bairro Centro, Município de Roca Sales, RS, portador do CPF nº 175.488.960-34 e Carteira de Identidade nº 702.242.142-9;

SANDRA MARIA PANIS BARZOTTO, brasileira, comerciante, casada, maior, residente e domiciliada na Rua Eliseu Orlandini, nº 512, Bairro Centro, Município de Roca Sales, portadora do CPF nº 559.233.300-59 e Carteira de Identidade nº 705.625.433-2;

LEONEL BARZOTTO, brasileiro, bancário, casado, maior, residente e domiciliado na Rua Eliseu Orlandini, nº 512, Bairro Centro, Município de Roca Sales, portador do CPF nº 378.720.790-20 e Carteira de Identidade nº 902.334.997-1, todos doravante denominados simplesmente de **LOCADOR**.

Declaram por este instrumento e na melhor forma de direito, terem justos e acertados entre si o presente **Termo de Aditivo ao Contrato nº 007/17-CMV**, celebrado entre ambas as partes no **dia 14 de junho de 2017**, que se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

01.01 - O presente instrumento tem fundamentação legal no processo de **Dispensa de Licitação nº 004/17**, no **Contrato nº 007/17-CMV** e no inc. II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e o mesmo será regido pelo disposto na referida Lei.

CLÁUSULA 2ª - DO REAJUSTAMENTO:

02.01 - Conforme o disposto no **item 04.01** da cláusula quarta do contrato e de comum acordo entre ambas as partes, fica o mesmo reajustado **em 4,26 %** (quatro, vírgula vinte e seis por cento), sendo que o **item 03.01** do instrumento passa a ter a seguinte



Câmara Municipal de Vereadores

Contrato nº 007/17-CMV - 9

Rua Eliseu Orlandini, 51 - CEP 95735-000

Roca Sales - RS - Fone: (51) 3753.2731

03.01 - Pela locação do objeto do presente instrumento a CÂMARA DE VEREADORES pagará ao LOCADOR o valor líquido e certo de **R\$ 2.596,00** (dois mil, quinhentos e noventa e seis reais) mensais.

CLÁUSULA 3ª - DO PRAZO:

03.01 - De conformidade com o **item 05.01** da cláusula quinta do contrato, fica prorrogada a vigência do referido instrumento até a data de **14 de junho de 2019**, a contar da data deste instrumento.

CLÁUSULA 4ª - DEMAIS CLÁUSULAS:


04.01 - As demais Cláusulas permanecem inalteradas.


E, por haverem assim acordado, declaram aceitar todas as disposições estabelecidas no presente instrumento, comprometendo-se em bem e fielmente cumpri-las, pelo que assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, a fim de que o mesmo passe a produzir os efeitos de direito.

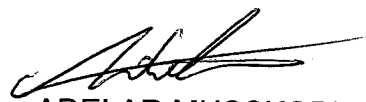
Roca Sales, em 14 de junho de 2017.


MARCIA REGINA MUSSKOPF
P/Locador


GILVANI BRONCA
Presidente Câmara Vereadores


SANDRA MARIA PANIS BARZOTTO
P/Locador



LEONEL BARZOTTO
P/Locador



ADELAR MUSSKOPF
P/Locador

APROVO O PRESENTE INSTRUMENTO DE CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.


DORLY JOSE GIONGO

Assessor Jurídico da Câmara de Vereadores

TESTEMUNHAS: 
JÚLIA WIRTTI FUSSIEGER
CPF: 005.067.420-08


GILMAR LUIZ FIN
CPF: 298.416.400-82



Lajeado cobra explicações de empresa

Prefeitura mantém contratos, via licitação, com organização responsável por vigilância em diversos prédios e espaços públicos

» Lajeado

A Administração de Lajeado fez ontem uma interpelação judicial com pedido de explicações contra a Vigilância Muhl, com sede no município. Ela foi tema de reportagem no programa *Fantástico*, no domingo, sobre suspeitas de recebimento de propina e empregar indicados por políticos e seus aliados sem a

devida qualificação. Ao ser questionado pela emissora, o responsável pelo empreendimento generaliza os contratos realizados com diversas prefeituras, citando especificamente Canoas e Triunfo.

Mesmo sem estar envolvida em nenhum tipo de investigação, a Prefeitura de Lajeado cobra explicações para garantir que os princípios de transparência, moralidade e austeridade defendidos estejam sendo res-

peitados e que eventuais problemas, caso sejam revelados, possam ser adequadamente investigados e seus responsáveis, punidos. Em Lajeado, a empresa é contratada via licitação para vigilância de espaços como o prédio da prefeitura, Jardim Botânico e Parque do Imigrante. O empresário responsável pela Muhl preferiu não se posicionar sobre o assunto.

Lidiane Mallmann/Arquivo O Informativo do Vale



ESCLARECIMENTOS: Prefeitura de Lajeado cobra informações de empresa de vigilância acusada de irregularidades

Surpresa

Em seu site, a Muhl apresenta diversas empresas parceiras. A notícia foi uma surpresa para a Lume Eventos, de Encantado, responsável pela realização da Estrela Multifeira, por exemplo. O coordenador Daniel da Rosa Aires destaca que, durante os contratos firmados com a empresa, não houve irregularidades. Para os próximos meses, nenhum evento está marcado para ocorrer com parceria da

terceirizada.

A Construmóbil, realizada pela prefeitura e pela Associação Comercial e Industrial de Lajeado (Acil), é um dos eventos que contam com a atuação da empresa. O gerente administrativo da entidade, Antonio Juarez da Silva, esclarece que a organização é associada há anos da Acil e presta serviços de vigilância nas feiras promovidas pela associação. "A Acil

recebeu a informação da reportagem com surpresa porque, durante todo este período, o serviço feito pela contratada foi de qualidade e dentro dos rigorosos padrões e requisitos técnicos de gestão e obediência aos princípios legais estabelecidos. Vamos acompanhar, com o apoio da assessoria jurídica, o desenrolar e esclarecimento dos fatos para tomar as decisões cabíveis ao caso."

Estrela instala postes para videomonitoramento

Estrela - A Digitaltec Comércio e Prestação de Serviços (DGT), vencedora da licitação, começou ontem a implantar o sistema de videomonitoramento de Estrela, conforme o cronograma. Os primeiros postes de sustentação foram instalados em dois dos 20 pontos previstos - nas rútilas das ruas Coronel Brito e Bruno Schwermer com a Coronel Müssnich. De acordo com o fiscal de implantação da DGT, Leonardo Sauter, todas as estruturas devem estar de pé até o fim do mês. A instalação das 24 câmeras será feita nos primeiros dias de julho. O secretário municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico (Seplade), Paulo Ricardo Finck, e o vice-prefeito Valmor Griebeler acompanharam parte da instalação. "Mais um compromisso assumido e cumprido pelo governo, de uma área que se não é uma obrigação direta do município, e sim do Estado, merece e tem ganhado nossa atenção com importantes investimentos, pois segurança é uma responsabilidade de todos", destaca Griebeler. Estrela vai investir em torno de R\$ 300 mil anuais no sistema.



STICSCS - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS
INDÚSTRIAS DO CALÇADO SANTA CLARA DO SUL
Rua Capitão Nicolau Klein, 532, Bairro Centro, Santa Clara do Sul, RS
CNPJ: 947.068.165-0001-27 - Fone (51) 3782-7256
sindicatocalcadosataclara@gmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO CALÇADO DE SANTA CLARA DO SUL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA aos associados e todos os trabalhadores com vínculo empregatício nas indústrias de calçadistas de Santa Clara do sul, base de representação da entidade sindical, para a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que será realizada no dia 28 de junho de 2018, tendo por local a sede da entidade, sito a Rua

tendo por local a sede do Sindicato, sito a Rua Capitão Nicolau Klein, nº 532, centro, na cidade de Santa Clara /RS, às 17:30h em primeira convocação, e, não sendo obtido o quórum, as 18:00h em última convocação, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1 - No caso de aprovação, discussão e estabelecimento, mediante cláusulas, das condições econômicas e sociais que comporão o pedido;

II - No caso de não aprovação, discussão e estabelecimento de formas legais e políticas a serem adotadas;

2) Discussão e deliberação, aprovando ou não, sobre a concessão de poderes ao presidente do sindicato profissional para negociar e firmar acordo, com qualquer das entidades patronais, podendo inclusive delegar poderes;

3) Frustrada a negociação coletiva referida nos itens anteriores, discussão e deliberação, aprovando ou não, sobre a alternativa constitucional de eleger mediador(es), bem como aceitar ou rejeitar as indicações de mediadores pelos sindicatos econômicos;

4) Frustrada a negociação com vista a convenção coletiva de trabalho, discussão e deliberação, aprovando ou não, sobre a alternativa constitucional de ajuzamento de ação de dissídio coletivo;

5) Discussão e deliberação, aprovando ou não, sobre a alternativa de as cláusulas econômicas e sociais da proposta para convenção ou acordo coletivo de trabalho, no caso de este não vir a ser formalizada, constituírem a base para a proposta de Ação de Dissídio Coletivo, tanto para julgamento, quanto para acordo.

6) Autorização para o sindicato, ajuzar ações coletivas e individuais na condição de substituto processual, conforme dispositivo legal;

7) Autorização para o sindicato negociar com a categoria econômica, ou ainda por empresa PLR (Participação nos Lucros e Resultados) de acordo com o que determina a Lei nº 10.101 de 19 de dezembro de 2000;

8) Discussão e deliberação, aprovando ou não, sobre previsão de desconto da contribuição assistencial e ou confederativa dos empregados em favor do sindicato, segundo a reforma da CLT em face da Lei 13.467/2017:

a) Aprovado o item 8, discussão e deliberação, aprovando ou não, autorização coletiva prévia e expressa, independentemente de associação e ou sindicalização, para descontos de contribuições assistenciais e ou confederativa dos empregados em favor do sindicato referente ao período de vigência da norma coletiva, conforme alterações nos artigos 545 da CLT, abalizada no enunciado 47 da 2ª Jornada de Direito Material e Processual do Trabalho;

b) Discussão e deliberação sob a fixação de valor, sistema de arrecadação e partilha da referida contribuição confederativa entre Sindicato, Federação e Confederação;

c) Discussão e fixação quanto à época e o recolhimento do desconto das referidas contribuições assistenciais e ou confederativa, assim como a fixação das penalidades para os casos de recolhimento em atraso.

9) Discussão e deliberação, aprovando ou não, de autorização para aluguel, venda ou alienação de bens imóveis do sindicato.

Santa Clara do Sul, 11 de junho de 2018.

Nelson Luiz da Rosa
Presidente

AGRADECIMENTO

A COMUNIDADE CATÓLICA
SANTO ANTÔNIO de Conservas
vem de público agradecer aos pais
dos Piás e Bonecas da Festa
do Padroeiro Santo Antônio em
especial às Lojas Quero Quero e seu
gerente Sr. Luiz Augusto Gonçalves.

MUNICÍPIO DE ROCA SALES
CÂMARA DE VEREADORES
ADITIVO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 007/17-CMV: ADITIVO Nº 001.

CONTRATADOS: Márcia Regina Musskopf, Adelar Musskopf, Sandra Maria Panis Barzotto e Leonel Barzotto. OBJETO: Locação de uma sala comercial com 205,00m², para instalação da Câmara de Vereadores. FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 004/17-CMV e Contrato. VALOR: Reajustado em 4,26%, passando para 2.596,00 mensais. PRAZO: Prorrogado até 14.06.2019. DEMAIS CLÁUSULAS: Inalteradas. Roca Sales, em 14.06.2018.

Gilvani Bronca - Presidente da Câmara de Vereadores.